LEI Nº 1764/2014
De 19 de maio de 2014

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.641.230,97 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos) às seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Local 02.04.03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0008 0036 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil.
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 1.421.230,97

Local 02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0015 0050 0000 Manutenção do Setor de Limpeza Púbica
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 220.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através dos repasses financeiros oriundos dos convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II da Lei n° 4.320 de 17 de

março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, SP, de 19 de maio de 2014

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

Janice R. Ferreira
JANICE DOS REIS FERREIRA
Respondendo pela Administração